



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 7265/2019

*Sumário:* Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Sistemas de Informação do Instituto Superior de Ciências da Administração.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Sistemas de Informação, a ministrar pelo Instituto Superior de Ciências da Administração;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Sistemas de Informação do Instituto Superior de Ciências da Administração.

24 de maio de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Ciências da Administração

2 — Curso técnico superior profissional

T451 — Gestão de Sistemas de Informação

3 — Número de registo

R/Cr 33/2019

4 — Área de educação e formação

345 — Gestão e administração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber e implementar projetos de aplicação de metodologias e técnicas de análise de dados e de desenho de sistemas que integrem de forma eficiente diferentes arquiteturas tecnológicas e a gestão de recursos técnicos, humanos e financeiros, permitindo às organizações transformar os seus dados em conhecimento relevante para as suas atividades operacionais e para a concretização da sua estratégia.

5.2 — Atividades principais

a) Avaliar as necessidades de informação das diversas áreas funcionais de uma organização, identificando fontes, ferramentas e técnicas para processar dados e os transformar em conhecimento;

- b) Conceber, tendo por base fontes de dados internas e externas, sistemas de informação capazes de analisar dados para apoiar o processo de tomada de decisão;
- c) Implementar, com recurso a sistemas de *hardware*, bases de dados, linguagens de programação e técnicas analíticas, sistemas de informação para suporte à gestão;
- d) Desenvolver e acompanhar projetos para a implementação de sistemas de informação;
- e) Supervisionar os processos internos e externos de garantia de qualidade e segurança de informação, bem como responder aos requisitos das entidades reguladoras;
- f) Desenhar e implementar métodos analíticos de extração de conhecimento a partir dos dados da organização;
- g) Integrar as arquiteturas e funcionalidades dos sistemas de informação na estratégia global da organização.

## 6 — Referencial de competências

### 6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes da língua inglesa;
- b) Conhecimentos fundamentais sobre a gestão;
- c) Conhecimentos fundamentais de informática;
- d) Conhecimentos fundamentais sobre gestão de projetos;
- e) Conhecimentos abrangentes sobre estruturas de dados;
- f) Conhecimentos abrangentes sobre análise de informação;
- g) Conhecimentos abrangentes sobre gestão estratégica de sistemas de informação;
- h) Conhecimentos especializados em gestão de recursos humanos;
- i) Conhecimentos especializados arquiteturas de sistemas de informação;
- j) Conhecimentos especializados em segurança informática;
- k) Conhecimentos especializados de legislação sobre informática e proteção de dados;
- l) Conhecimentos abrangentes sobre gestão financeira em sistemas de informação;
- m) Conhecimentos especializados em mineração/prospecção de dados;
- n) Conhecimentos abrangentes sobre o processo de comunicação;

### 6.2 — Aptidões

- a) Assegurar o diálogo e escrita técnicos em língua inglesa;
- b) Afetar com eficiência e eficácia os recursos necessários às atividades de gestão de informação;
- c) Utilizar bases de dados;
- d) Organizar e acompanhar a implementação de infraestruturas e redes;
- e) Avaliar quais os principais desafios de segurança em sistemas de informação e como endereça-los;
- f) Pesquisar e aplicar a legislação, regulamentos e normas inerentes à área de informática e da proteção de dados;
- g) Identificar e analisar as principais fases de gestão de projetos e como é realizada a afetação de recursos;
- h) Planear e acompanhar o desenho de sistemas de informação;
- i) Desenhar arquiteturas para a organização e análise de dados;
- j) Utilizar métodos de gestão financeira na gestão de um departamento de informática;
- k) Utilizar métodos analíticos para extrair conhecimento das fontes de dados.

### 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar determinação para cumprir objetivos;
- b) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;
- c) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;
- d) Demonstrar permanentemente uma conduta ética e socialmente responsável;
- e) Demonstrar a capacidade de adaptar a linguagem às características dos interlocutores;



- f) Demonstrar capacidade de iniciativa e dinamismo nas áreas da gestão de sistemas de informação;
- g) Demonstrar capacidade de criatividade e inovação em sistemas de informação;
- h) Demonstrar capacidade de autonomia na tomada de decisão;
- i) Demonstrar orientação para integrar a informação no processo e estratégia das organizações;
- j) Adotar comportamentos de estabilidade emocional e resistência ao stress, principalmente nos picos de trabalho;
- k) Demonstrar capacidade para organizar e gerir tarefas.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia  
Inglês  
Matemática  
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2019-2020

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa . . . . .	Instituto Superior de Ciências da Administração . . . . .	28	56

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e administração . . . . .	60	50,00 %
481 — Ciências informáticas . . . . .	40	33,33 %
380 — Direito . . . . .	5	4,17 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	5	4,17 %
482 — Informática na ótica do utilizador . . . . .	5	4,17 %
462 — Estatística . . . . .	5	4,17 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100,00 %



## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Gestão de Informação nas Organizações.	345 — Gestão e administração . . .	Geral e científica. . . .	1.º ano	Semestral . . . .	30	0	70	0	100	4
Princípios de Gestão . . . . .	345 — Gestão e administração . . .	Geral e científica. . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	0	105	0	150	6
Bases de Dados . . . . .	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	35	80	0	125	5
Business Intelligence . . . . .	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	35	80	0	125	5
Direito da Informática e da Proteção de Dados.	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	30	80	0	125	5
Gestão Financeira Aplicada a Sistemas de informação.	345 — Gestão e administração . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	30	80	0	125	5
Infraestruturas e Redes . . . . .	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	30	80	0	125	5
Inglês . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	30	80	0	125	5
Introdução à Informática. . . . .	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	30	80	0	125	5
Métodos Quantitativos . . . . .	462 — Estatística . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	40	80	0	125	5
Programação I . . . . .	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	40	80	0	125	5
Programação II. . . . .	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . .	45	40	80	0	125	5
Análise de Projetos e Investimentos.	345 — Gestão e administração . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . .	45	35	80	0	125	5
Data Mining . . . . .	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . .	45	40	80	0	125	5
Gestão de Projetos . . . . .	345 — Gestão e administração . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . .	45	30	80	0	125	5
Gestão de Recursos Humanos	345 — Gestão e administração . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . .	45	30	80	0	125	5
Gestão Estratégica de Sistemas de Informação.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . .	45	30	80	0	125	5
Segurança em Sistemas de Informação.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . .	45	30	80	0	125	5
Estágio . . . . .	345 — Gestão e administração . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . . .	0	0	750	650	750	30
<i>Total . . . . .</i>					795	535	2205	650	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312507115